

**DÚSTRIA DA CONS-
RIA CONSULTIVA E DO
RÓI E SÃO GONÇALO**
o. 300, sala 308
o de Janeiro

**ORÇAMENTARIA
1987**
a termos do art. 550 § 1º
e da Lei do Trabalho com a
da lei nº 6.386 de 09 de
na público que no dia 28
88 a Assembléa Geral
o Orçamentaria para
seguinte:

CEITA	180.000,00
	900,00
	2.100,00
	183.000,00

PESAS

mentares	84.500,00
	65.000,00
	17.250,00
	18.250,00
	183.000,00

ezembro de 1988
**REIRA — Presidente —
E ALBUQUERQUE —
UCIA DO AMARAL —
CRC-RJ nº 12.287-5.**
DC 88.

BLICO-LEILÃO

DO DE 1988
o Imóvel: Rua N. S. da
Il-guaba Grande-8. P.

**OSTA, Lelloiro Oficial,
(AV) FRANKLIN ROO-
AS 1514/1515, faz saber
autorizado pelo Agente
pelo Banco Nacional da
a forma da Lei (Decreto
e regulamentação com-
RC-24/66, RD-08/77) e
em segundo e último
hora e local referidos
inscritos para pagamento
as em favor UNIBANCO
D S/A-RIO**

diante o aumento à le-
tante pagar, no ato
ento do preço da pre-
stante no prazo impre-
pena de perda do sinal

zadas pelo maior lance

abilitado a fornecer os
ações pormenorizadas
ados do presente leilão,
localizados

is 15:15 horas: Imóvel de
CIO DE AZEVEDO (U-
sa LILIA GUIMARÃES
se descreve e carac-
al nº 11 e o respectivo
a Grande, 2º Distrito de
J, com área de 231,25
para uma servidão de
trada pela Rua N. S. da
alha; fundos com 9,2 m;
as de Paulo de Almeida
direito com 25,00m con-
10; lado esquerdo com
com o lote 12, em 830

DC 88

**DÚSTRIA DE EXTRAÇÃO
CÁREOS E PEDREIRAS**
RIO DE JANEIRO
eff. 645, sala 1009
o de Janeiro

ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATOS OFICIAIS

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 643, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Circulo
Fraterno Yanô Yara, fundado em 02.02.73, situado na Estrada
Artística Melo, nº 21 - na Chácara dos Conquinhos-Pendotiba-
Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALMIR LUIZ ANTUNES-SEC. MUN. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
HEITOR DOS SANTOS BRAGA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AMAURILO C. DE MATTOS MATHÉUS-SEC. M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARLOS TORTELLY R. COSTA-SECRETÁRIO M. TRABALHO E BEM ESTAR SO-
CIAL
PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA-SECRETÁRIO M. ESPORTE E LAZER
ALDIR RAIMUNDO M. DO VALE-RESP. P/PROCURADORIA G. DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 644, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIA-
ÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL-AMAS de Niterói, fundada em 30.
12.84 e situada na Rua Feliciano Sodré - 568 - Centro - Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALMIR LUIZ ANTUNES-SEC. MUN. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
HEITOR DOS SANTOS BRAGA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AMAURILO C. DE MATTOS MATHÉUS-SEC. M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARLOS TORTELLY R. COSTA-SECRETÁRIO M. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA-SECRETÁRIO M. ESPORTE E LAZER
ALDIR RAIMUNDO M. DO VALE-RESP. P/PROCURADORIA G. DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 645, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRACA EVANDRO DA SILVEIRA, o Lo-
cal situado compreendido entre as Ruas 43 e 44 do Loteamento PI-
racatinga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALMIR LUIZ ANTUNES-SEC. MUN. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
HEITOR DOS SANTOS BRAGA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS TORTELLY R. COSTA-SEC. M. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA-SECRETÁRIO M. ESPORTE E LAZER
ALDIR RAIMUNDO M. DO VALE-RESP. P/PROCURADORIA G. MUNICÍPIO

LEI Nº 646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a SOCIEDA-
DE ESPÍRITA FRATERNIDADE DE NITERÓI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALMIR LUIZ ANTUNES-SEC. MUN. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
HEITOR DOS SANTOS BRAGA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS TORTELLY R. COSTA-SEC. M. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA-SECRETÁRIO M. ESPORTE E LAZER
ALDIR RAIMUNDO M. DO VALE-RESP. P/PROCURADORIA G. MUNICÍPIO

LEI Nº 647, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua FLAVIO PINTO SEVERO, a atual
Rua 12 do Jardim Plumpense, no Engenho do Meio em Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALMIR LUIZ ANTUNES-SEC. MUN. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
HEITOR DOS SANTOS BRAGA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS TORTELLY R. COSTA-SEC. M. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA-SECRETÁRIO M. ESPORTE E LAZER
ALDIR RAIMUNDO M. DO VALE-RESP. P/PROCURADORIA G. MUNICÍPIO

LEI Nº 648, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

LEI Nº 650, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANÇIONO E PRO-
MULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Com-
panhia de Saneamento de Niterói, com objetivo de equacionar
problemas de captação e distribuição de água, implantação de
rede coletora de esgoto, adequação e manutenção da já ex-
istente, tratamento do efluente e destino final de esgoto e
coleta e tratamento de resíduos sólidos.

Art. 2º - A Companhia de Saneamento de Niterói será uma
Empresa Pública vinculada à Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos, com personalidade jurídica de direito pri-
vado, duração indeterminada, com sede e fórum na cidade
de Niterói.

Art. 3º - No desempenho de suas funções a Companhia comp-
tilizará sua situação com os demais órgãos da Administração
Direta e Indireta do Município, com os dos Municípios vizin-
hos e com a Administração do Estado e da União.

Art. 4º - A Companhia terá quadro próprio de pessoal, re-
gido pela legislação trabalhista.

Parágrafo Único - Para atender às necessidades de seu fun-
cionamento, a Companhia poderá contar, em caráter excepcio-
nal, com servidores municipais postos temporariamente à sua
disposição.

Art. 5º - O Patrimônio da Companhia será constituído de:

- 1 - Dotações Orçamentárias do Município para a sua consti-
tuição.
- 2 - Doações e cessões de pessoas de direito público e pri-
vado.
- 3 - Rendas resultantes de suas atividades, e provenientes
de convênios, acordos e contratos.
- 4 - Rendas eventuais.
- 5 - Bens móveis e imóveis integrantes do Patrimônio Uni-
cipal.
- 6 - Recursos de fontes diversas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os
créditos especiais necessários destinados a atender às de-
pesas relativas à implantação da Companhia.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALMIR LUIZ ANTUNES-SEC. MUN. URBANISMO E MEIO AMBIENTE
AMAURILO C. DE MATTOS MATHÉUS-SEC. M. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO M. EDUCAÇÃO E CULTURA
HEITOR DOS SANTOS BRAGA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS TORTELLY R. COSTA-SEC. MUN. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
PAULO HENRIQUE DA S. OLIVEIRA-SECRETÁRIO M. ESPORTE E LAZER
ALDIR RAIMUNDO M. DO VALE-RESP. P/PROCURADORIA GERAL DO MUN.

DECRETO Nº 4940/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista o presente no art. 26, da Lei nº 169,
de 28 de dezembro de 1978, alterado pela Lei nº 292, de 26
de junho de 1981, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4853/86 foi revogado com ba-
se na Lei nº 614/86;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4777/86 efetivou a requer-
te, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, no
processo 50/275/86;

DECRETO Nº 4941/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições
legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 642, de 12 de
corrente.

Art. 1º - Fica constituído um Grupo de Trabalho composto
pelos Secretários Municipais de Urbanismo e Meio Ambiente, En-
genheiro ALMIR LUIZ ANTUNES, de Obras e Serviços Públicos, En-
genheiro AMAURILO CHRYSTOSTOMO DE MATTOS MATHÉUS, pelo Pro-
curador Geral do Município, Advogado ALDIR RAIMUNDO MORAES DO
VALE, pelo representante da Câmara Municipal de Niterói, Ve-
reador JOSÉ PAZ, e pelos representantes das comunidades, En-
genheiros RONALDO ARTHUR DA CRUZ FABRÍCIO, JOSÉ DE MATTOS PI-
TOMBO, HUMBERTO CHAVES, HENRIQUE LIBRARI, para definir a com-
petência, atribuições e estrutura orgânica da Companhia de
Saneamento de Niterói, bem como analisar os projetos para as
edificações coletivas, convênios e mistas, obtendo con-
tabilizá-los com as condições das redes de água e esgotos
local, emitindo parecer conclusivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LEIR DE SOUZA MORAES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSCAR CARNEIRO NAZARETH-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
HORÁCIO PACHECO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 4942/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 585, de 27 de de-
zembro de 1985,

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para a execução de obras e serviços de saneamento básico, inscritos no Plano Plurianual de 1986, em virtude da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o Parecer nº 1.100/86 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4943/86

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 585, de 27 de de-
zembro de 1985,

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para a execução de obras e serviços de saneamento básico, inscritos no Plano Plurianual de 1986, em virtude da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o Parecer nº 1.100/86 da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ARARIBOIA, EM NITERÓI, 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

WALDENIR DE BRAGANÇA-PREFEITO

ARMINDO D'ASCENÇÃO SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO